



(Cópia).

Lei N.º 51.

O Prefeito do Município de Igarassú.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º - Fica homologado o "Documento Convencional" resultante dos trabalhos do Congresso das Municipalidades, ocorrido na cidade do Recife, no período de 1 a 7 de Agosto de 1949, já ratificado e autenticado nas suas quadragessima nona Clausulas, pelo Governador do Estado e demais representantes dos Municípios; e devidamente representados pela Câmara e Chefe do Executivo Municipal de Igarassú.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Igarassú, 18 de Novembro de 1949.

a) Humberto Angelo dos Reis Novelino.

Prefeito.

